JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 107 - 13 março de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder para os servidores constantes no anexo único, a promoção por Progressão Horizontal, entendida como a elevação de Classe de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório nos meses de janeiro e fevereiro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 070/2015

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		RETROATIVO A
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3356	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO GRASSI	MÉDICO PEDIATRA	PROFISSIONAL	SP VII	A	4	B	4	16/01/2015
3374	ALEX SANDRO ALVES	CONTADOR	PROFISSIONAL	SP IV	A	4	C	4	01/02/2015
3387	ROBERTA PAULINO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA VI	A	4	B	4	08/02/2015
3402	ELYEL VENTLANDO	CONDUTOR DE VEÍCULOS	OPERACIONAL	SO IV	A	4	C	4	08/02/2015
3410	IZABEL ATSUKO MAKINO TSUCHIYA SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA IV	A	4	B	4	06/02/2015

PORTARIA Nº. 071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º e 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Promover a servidora LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM, matrícula 3396, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor (com habiliatção em Língua Estrangeira), do Nível II Classe 1 para o Nível III classe 3, conforme estabelecem os artigos 1º e 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 13264/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical e Horizontal, nos termos do artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, entendida como a elevação de Classe e Nível de vencimento para a servidora ANDRESA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 3342, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, da Classe "B" - Nível 01, para Classe "C" - Nível 04, por ter concluído o período de seu estágio probatório em 04 de janeiro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder para os servidores constantes no anexo único, a promoção por Progressão Vertical, entendida como a elevação de Nível de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório no mês de fevereiro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/2015

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		RETROATIVO A
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3378	JOÃO PAULO DE ASSIS	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	B	1	B	4	13/02/2015
3390	HELOIZA TIAKI OTA NAKAYAMA	ENFERMEIRO DO TRABALHO	PROFISSIONAL	SP III	A	1	A	4	15/02/2015
3394	OSWALDO BATISTA BORGIANNI	MÉDICO ORTOPEDISTA	PROFISSIONAL	SP VII	A	1	A	4	16/02/2015
3430	FERNANDA PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA IV	A	1	A	4	23/02/2015

EDITAL Nº 066, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA,** E CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **EDUCADOR INFANTIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR INFANTIL – Classificação Afrodescendentes**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014**.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
5º	PAOLA VILANI BASSO

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 034, de 09 de fevereiro de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
1º	LUCIANA DE SOUZA CORREIA FANTI

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
42º	JULIANA GOMES
43º	LETICIA PECANHA DOS SANTOS
44º	ANA CRISTINA FERRARINI
45º	LEIKA GIL DA SILVA UTIAMADA

EDITAL 066/2015

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
46º	LILLIAN FERNANDA SILVA SAGANSKI
47º	ELIANE DAMAS VIEIRA SILVA
48º	SILVIA CRISTINA BRAZ
49º	ROSANA DE PAULA RIBEIRO
50º	NATALIA DE ASSIS ALVES SILVA
51º	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES
52º	DENISE GUARNIERI CORREA
53º	VANESSA DA SILVA CAMARA
54º	SILMARA TOMAZ
55º	RAFAELLE SORAIA COJINOTTI SOUZA
56º	PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA
57º	JULIANA DOS SANTOS
58º	ELAINE BENATO ROSA
59º	JHENYFFER TAYNARA HIPOLITO MACHADO
60º	RONISA NUNES CRUZ

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
14º	JOAO VITOR REGIOLLI GODOI
15º	RAFAEL LIBORIO TIZO
16º	CASSIA SIMONE BIANCHINI KAMAURA TERRA
17º	WOLLISON VINICIUS ANDRE ARAUJO
18º	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO
19º	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL -** Jornada Semanal de 40 horas **- Classificação Afrodescendentes.**

Classificação	Nome do Candidato
3º	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO

EDITAL 066/2015

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PORTARIA Nº. 091, DE 09 DE MARÇO DE 2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 091/2015

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
1823	CINIRA ELIZABETH DOURADO SILVA	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO.	1390/2015 10/02/2015
2792	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	PROFESSOR DE ED.FÍSICA	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE.	1903/2015 26/02/2015
3396	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL.	1383/2015 09/02/2015
1363	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO	EDUCADOR INFANTIL	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO.	14240/2014 08/12/2014 A partir de 01/01/2015
2903	ROSEMARE APARECIDA CALSAVARA	PROFESSOR	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.	033/2015 06/01/2015
2788	ROSIMARA DOMUCHI	EDUCADOR INFANTIL	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL.	14780/2014 22/12/2014 A partir de 01/01/2015

Contratos

EXTRATO D0 QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: KURICA SELETA AMBIENTAL S/A.
PROC. ADM. Nº. 256/2010 **– Concorrência Nº.** 005/2010 **– CONTR. Nº.** 082/2011.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço de varrição e limpeza das vias públicas, meio-fio, avenidas, calçadas, sarjetas, canteiros, passeios, praças e demais logradouros públicos a ser executado dentro do perímetro urbano do Município de Ibiporã,
O presente Termo Aditivo objetiva:O presente Termo Aditivo objetiva:
Reajustar a parcela mensal de **R$83.210,71** (oitenta e três mil e duzentos e dez reais e setenta e um centavos) para **R$88.022,25** (oitenta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), retroativo ao mês de outubro de 2014, de acordo com solicitação através do Protocolo 773/2015. DATA DE ASSINATRUA DO PRESENTE TERMO: 09 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
PROC. ADM. Nº. 048/2013 **– Convite Nº.** 004/2013 **– CONTRATO Nº.** 067/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **reforma de calçada externa, instalação de gases medicinais, aumento de carga da entrada da energia e banheiros com área construída 17,50m², com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra técnica e especializada do Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin**.
OBJETIVO:
O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de vigência e de execução da obra para o dia **02 de junho de 2015**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de março de 2015..

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C.R.TEDARDI & CIA LTDA
Processo Dispensa Nº. 004/2015 **– CONTRATO Nº.** 026/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO PARA DENGUE.
VALOR TOTAL: R$6.786,80 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA; 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de junho de 2015.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA DA DESPESA - 4135
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA- 10.301.0005.02084
DESTINAÇÃO DO RECURSO - 497
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BENINNI E LO LTDA
Processo Dispensa Nº. 005/2015 **– CONTRATO Nº.** 027/2015.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço de encadernação para a Procuradoria Geral do Município;.
VALOR TOTAL: R$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)
PRAZO DE ENTREGA; 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2016.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA DA DESPESA - 5479
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA -04.1222.0010.02120
DESTINAÇÃO DO RECURSO - 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DOEXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST. INDUST. COM. DE ASFALTOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 027/2014 **– Pregão Nº.** 012/2014 **– CONTRATO Nº.** 041/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-1C, para atender as necessidades do Município**.
ONDE LÊ-SE:
- Com o referido acréscimo o valor total do contrato passa a ser **R$117.750,00** (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais)
LEIA-SE:
- Com o referido acréscimo o valor total do contrato passa a ser **R$114.750,00** (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de março de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 06/2015 – ref. a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 11 de março de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 33/2015 – ref. a **contratação de empresa para realizar o Serviço de Cronometragem Eletrônica da "Prova Pedestre - Adriana de Souza.**O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 12 de março de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 021/2015 – ref. a **aquisição de cesta básica e ovo de páscoa**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de março de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – PMI,** Processo Administrativo nº 026/2015 – ref. a **contratação de serviços de locação de sonorização, iluminação e projeção para diversos eventos municipais.**O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 13 de março de 2015. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 - PMI –** Processo Administrativo nº 10/2015 – ref. **execução de rede de energia elétrica e iluminação pública no Condomínio Empresarial Nenê Favoreto.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 12 de março de 2015.**José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **Concorrência nº 01/2015-PMI – Processo Administrativo nº 08/2015** – ref. a **alienação de bens imóveis do Condomínio Empresarial Ibiporã e Loteamento Industrial Nenê Favoreto destinado à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: compras@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, de 13 março de 2015. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 272/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

D E C R E T A -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.070,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 575 - Decreto nº 272/2015 de 12/03/2015		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização:	513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		2750	2014
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações			117.270,00	117.270,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			106.800,00	106.800,00
Suplementar	Superávit Financeiro			74.000,00	74.000,00
Despesa					
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação		6.500,00
4.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura		
04.129.0002.02018	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
720	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo		6.500,00
4.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura		
04.129.0002.02018	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
3.1.91.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
745	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo		106.800,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.365.0004.02035	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5570	114 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação		10.000,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura		
12.365.0004.02041	FUNDEB 60% - CRECHES				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1975	101 Fundeb 60%				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo		10.000,00
6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		Abertura		
12.365.0004.02041	FUNDEB 60% - CRECHES				
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
1990	101 Fundeb 60%				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação		3.000,00
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
15.452.0001.02055	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2300	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo		3.000,00
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
15.452.0001.02055	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
2345	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		18.200,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.122.0006.02064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2610	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		18.200,00
9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.122.0006.02064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
2625	0 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações		

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.200,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.02069		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2845	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.200,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.02069		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2875	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	3.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.02069		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2935	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	3.000,00
9.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.02069		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	70.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.01079		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3630	351	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	18.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3720	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	18.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3735	495	Atenção Básica		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	660,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3755	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3780	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3785	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3795	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	90,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3800	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
3810	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
3815	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3825	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02082		ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3830	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	28.470,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4030	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	13.340,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	14.400,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02083		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO			
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4115	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4125	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4140	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4145	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
4155	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
4160	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	200,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4170	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	200,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4175	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4185	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	2.990,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.02084		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	900,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4410	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	900,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4425	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4485	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4490	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
4515	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
4520	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4530	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	490,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4535	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.02088		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4580	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	12.100,00
11.001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.02092		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4605	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	12.100,00
11.001		DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.02092		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	50,00
12.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
27.122.0007.01101		ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SECRETARIA DE ESPORTES		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4760	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	50,00
12.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
27.812.0007.01102		CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4765	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	510,00
14.001		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.333.0008.01111		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5110	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	510,00
14.001		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.333.0008.01113		CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5120	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 12 dias do mês de março de 2015.

ALEX SANDRO ALVES	JOSE APARECIDO DE ABREU	JOSÉ MARIA FERREIRA
Contador	Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal

Educação

Lei Municipal1808/2003

Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ

resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, que foi composto por meio do Parecer nº009/2009/SEF, observando as disposições da Lei 2100/2007, e do Conselho Municipal de Educação. O Conselho possui denominação única: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA BÁRBARA MACHADO DE OLIVEIRA, tendo sede na Rua: Apucarana nº 320 – Jd. San Rafael, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, terá por presidente a Senhora Luciana Bressam Pedroso, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Elisangela Aparecida Pereira Pedrosa	-
Representante de Professores/Educadores	Elaine do Amaral Pereira Melhado	Gabrieli Cristina Esteves
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Aparecida de Fátima Oliveira	Marta da Silva Pereira
Representante de Pais ou Responsáveis	Gicélia Maria Almeida Souza	Paulo Sérgio Inácio Nunes
Representante de Pais ou Responsáveis	Eliete Cristina dos Santos	Elaine Alves Trindade
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudinéia Olímpio Rosa	Débora Daiane Charoto
Representante de Pais ou Responsáveis	Lucinéia Andriaci Gonçalves	Silvana Aparecida Dias

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE Ibiporã, 09 março de 2015

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Assistência Social

DECRETO N°. 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Nomeação da Senhora **CARLA ADRIANA SABINO SANCHES**, inscrita no CPF 623545409-06 e portadora da cédula de identidade nº RG. 3529880-0 SSP-PR, servidora estatutária no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art.2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Aviso

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, convoca as famílias abaixo relacionadas, para que compareçam ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para agendamento da atualização do Cadastro Único (CadÚnico) para programas federais do governo federal, conforme Art. 7º do Decreto 6.135 de 26/06/2007.

Esse processo é obrigatório para as famílias que estão há mais de dois anos sem atualizar os dados.

É necessário que o Responsável Familiar (RF) apresente os documentos pessoais de todos os membros que compõem o domicílio, bem como comprovação de endereço e renda.

Local: CRAS - Rua João Barreto, 105

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

NOME	NIS	Data última atualização
ANTONIO ALVES DE ASSIS	20936331733	20/09/2011
APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	12706972523	05/01/2012
CLARICE ERRAM	12367886514	03/10/2011
CLAUDENICE ALVES CORREIA	20336645567	27/07/2011
DARCI ANA AUSEC LUDWIG	20336651079	23/05/2011
DARCI DE GODOI OZORIO	12238041453	03/02/2012
IRACI AGRIPINO DE ARAUJO	20932933747	15/08/2011
IVONETE APARECIDA TORRES ZANQUIM	16196217934	12/08/2011
LUCIRENE DE FATIMA DE LIRA RABECHI	12653968527	26/03/2012
LUIS CARLOS CORDEIRO	12132829383	21/03/2011
LUZIA MASTRANGELE DE SENE	16370806618	05/07/2011
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	16405780059	03/11/2011
MARIA MADALENA DE SOUZA	12556471508	06/09/2011
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	22803397373	22/03/2011
MARILSA DE FATIMA APARECIDA RANTIN SILVA	12730299531	10/08/2011
NELSON VITORINI	20700887126	20/06/2011
RITA LUIZ TEOFILO	16563685448	25/01/2012
ROSINEI NANTES DA SILVA	12720596509	28/09/2011
SANDRA APARECIDA DA SILVA	16655324344	18/01/2012
VANDERLICE VIDAL DOS SANTOS	16605327390	02/02/2012

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Obras

DECRETO N°. – 250/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 09 (NOVE) da Quadra 01 (UM) do JARDIM MORADA DO SOL - Ibiporã Pr, medindo 360,00M2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 8.544 livro 2-Q-1 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA DO LOTE 09 REMANESCENTE.....MEDINDO 324,00M2
ÁREA DO LOTE 09-PARTE.....MEDINDO 36,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N°. – 251/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da Quadra 01 (UM) do JARDIM MORADA DO SOL - Ibiporã Pr, medindo 442,27M2 (QUATROCENTOS QUARENTA E DOIS VÍRGULA VINTE E SETE METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 8.545 livro 2-Q-1 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA DO LOTE 10 REMANESCENTE.....MEDINDO 403,98M2
ÁREA DO LOTE 10-PARTE.....MEDINDO 38,29M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N°. – 252/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 05 (CINCO) da Quadra 01 (UM) do CONJUNTO HABITACIONAL DR. HENRIQUE ALVES PEREIRA - Ibiporã Pr, medindo 513,50M2 (QUINHENTOS E TREZE VÍRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 15.201 livro 2-C-3 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 05.....MEDINDO 460,00M2
LOTE 05-PARTE (A SER INCORPORADA À VIA).....MEDINDO 53,50M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N°. – 253/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.841/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da ÀREA DO REMANESCENTE DO LOTE 39 - Ibiporã Pr, medindo 44.538,40M2 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHETOS TRINTA E OITO VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) da Gleba Patrimônio Ibiporã – Ibiporã Pr. , conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 18.777 livro 2-T-3 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

ÁREA RESULTANTE DO REMANESCENTE LOTE 39.....MEDINDO 43.862,80M ÁREA DO LOTE 39-3.....MEDINDO 675,60M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO N°. – 249/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.025/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (TRÊS) da Quadra 04 (QUATRO) do "JARDIM MONTE VERDE I" Ibiporã Pr, medindo 317,27M2 (TREZENTOS DEZESSETE VÍRGULA VINTE SETE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº. – 16.363 livro 2-H-3 ficha nº. – 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03.....MEDINDO 136,50M2
LOTE 03-A.....MEDINDO 180,77M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N°. – 246/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 8.060/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 01 (UM) do JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 338,81M2 (TREZEMTOS TRINTA E OITO VÍRGULA OITENTA E UM METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 190,31M2
LOTE 01-A.....MEDINDO 148,50M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N°. – 247/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 14.413/2014;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08 da Quadra "B" do CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS ITAÚNA, situado no lugar denominado Fazenda Três Bocas ou Barras - Ibiporã Pr, medindo 20.477,58M2, conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 15.696 livro 2-E-3 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 08.....MEDINDO 5.243,17M2
LOTE 08-A.....MEDINDO 5.000,00M2
LOTE 08-B.....MEDINDO 10.234,41M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N°. – 248/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 237/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (DOIS) da Quadra 04 (QUATRO) do JARDIM MONTE VERDE 1, Ibiporã Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS) matrícula de Cartório nº - 15.742 livro nº -2-E-3 ficha nº - 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 150,00M2
LOTE 02-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Fica estabelecido o procedimento para a distribuição de prêmios em bens móveis, mediante sorteio, com o objetivo de estimular o cumprimento das obrigações tributárias, a redução da inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e a regularização do Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014,

Considerando a autonomia administrativa, patrimonial, política e financeira atribuída ao Município, por ocasião de sua elevação a condição de entidade federativa pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a autorização legislativa concedida por meio do art. 201-A da Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014, o qual possibilita ao Município instituir, mediante decreto, a distribuição de prêmios em bens móveis, mediante sorteio, entre os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário que não tiverem débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano ou que, ao optar pelo parcelamento dos débitos, estiverem em dia com os pagamentos por ocasião do sorteio;

Considerando os objetivos elencados na referida lei, e propostos na adoção do presente instrumento, para estimular o cumprimento das obrigações tributárias, a redução da inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e a regularização do Cadastro Imobiliário;

Considerando a conveniência e oportunidade verificadas para o exercício financeiro de 2015 na utilização do presente instrumento, em face do crescimento da demanda por serviços públicos essenciais, em contraposição à limitação das receitas orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, para o exercício financeiro de 2015, com o objetivo de estimular o cumprimento das obrigações tributárias, a redução da inadimplência fiscal e a regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Ibiporã, a distribuição por sorteio dos seguintes prêmios, que terão o valor máximo total de R$14.000,00 (quartorze mil reais):

I - 2 (dois) televisores;

II - 2 (dois) notebooks;

III - 2 (dois) tablets;

IV - 2 (dois) celulares.

§ 1º Ato da autoridade administrativa, por ocasião do processo administrativo de aquisição dos bens utilizados na premiação, indicará suas especificações técnicas.

§ 2º Fica assegurado o sorteio, em caráter de exclusividade, de 1 (um) notebook e 1 (um) tablet entre os imóveis cujos contribuintes, além de satisfazerem as condições gerais deste decreto, tenham efetuado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à vista, com 10% ou 20% de desconto.

§ 3º Os demais prêmios serão sorteados entre todos os imóveis que satisfaçam as condições deste decreto.

§ 4º É vedada a entrega do prêmio em valor correspondente em moeda corrente.

Art. 2º Poderão concorrer ao sorteio os imóveis do Cadastro Imobiliário que não tiverem débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou que, ao optar pelo parcelamento dos débitos, estiverem em dia com os pagamentos até a data do sorteio.

§ 1º É vedada a participação válida no sorteio de imóveis, que tenham sido beneficiados pela isenção ou remissão tributária nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º A suspensão do crédito tributário por qualquer outro motivo, que não seja o parcelamento nos termos da lei, não habilita o imóvel a participar do sorteio.

§ 3º A extinção do crédito tributário só possibilita a participação válida no sorteio se a condição, hábil a proporcionar a regularidade com a Fazenda Pública Municipal, estiver devidamente registrada e atualizada perante os bancos de dados públicos.

§ 4º O ônus pelo cumprimento da obrigação do parágrafo anterior, bem como por qualquer outra que obste a válida participação do imóvel no sorteio, é do contribuinte e/ou responsável tributário.

§ 5º A participação, por qualquer forma, do imóvel e do contribuinte e/ou responsável tributário no sorteio, presume a concordância com o disposto neste decreto.

Art. 3º O sorteio será realizado no dia 12 de Dezembro de 2015, às 19h30, em local de amplo acesso ao público, e de forma a se garantir a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

§ 1º Em havendo caso fortuito ou força maior, o sorteio poderá ser transferido para o dia útil subsequente, ou outro designado, a critério da autoridade administrativa responsável.

§ 2º O sorteio será realizado por meio da composição de numeração válida de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário.

§ 3º Será utilizado no sorteio, objetos tais como bolas, cartões ou papeis, identificados com numeração de 0 (zero) a 9 (nove), os quais serão lançados em recipiente, que proporcione ausência de visão dos agentes envolvidos no ato, e retirados para compor cada um dos até 5 (cinco) dígitos da numeração existente e válida do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário.

§ 4º Após cada número validamente identificado e anotado, será realizado novo sorteio composto da numeração total válida para a identificação do dígito subsequente, com o intuito de se obter a numeração completa.

§ 5º Após a obtenção da numeração completa do imóvel, será verificado a existência de débitos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano junto aos bancos de dados municipais e, preenchendo esse as condições expostas no artigo 2º, serão anunciados o imóvel e o seu contribuinte ou responsável tributário.

§ 6º No caso de não satisfeito o requisito do artigo 2º deste decreto, o sorteio será considerado inválido, e os agentes envolvidos deverão realizar outro por meio do mesmo procedimento.

§ 7º Fica facultada a adoção de procedimento diferenciado para o sorteio de prêmios entre os imóveis relacionados na condição elencada no artigo 1º, § 2º deste decreto.

Art. 4º O contribuinte ou responsável, perante o Cadastro Imobiliário, pelo imóvel sorteado, comparecerá a Divisão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ibiporã, no prazo de 60 (sessenta) dias da realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio.

§ 1º A entrega do prêmio será solicitada mediante protocolo instruído com cópia, acompanhada da apresentação dos originais, dos documentos de Carteira de Identidade (RG), ou documento legalmente hábil para comprovar sua identidade civil, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), em caso de pessoa física, e do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, junto com autorização dos sócios ou associados responsáveis pela direção do ente, em caso de pessoa jurídica, além de comprovante de residência e o fornecimento de ao menos 2 (dois) telefones para contato.

§ 2º O ônus pela alteração e/ou atualização dos dados constantes no Cadastro Imobiliário é do contribuinte e/ou responsável, e eventual interessado, não se responsabilizando o Município de Ibiporã por eventual erro na entrega do prêmio, decorrente do descumprimento dessas obrigações.

§ 3º A documentação será objeto de análise e despacho da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 5 (cinco) dias, para fins de disponibilizar o prêmio ao contribuinte e/ou responsável, ou para solicitar diligências para averiguar a legitimidade do contribuinte e/ou responsável pelo imóvel.

§ 4º Em havendo dúvidas quanto à identificação do legítimo contribuinte e/ou responsável, o Município de Ibiporã fica autorizado a ajuizar ação de consignação em pagamento com relação ao prêmio e eventuais credores.

§ 5º O prêmio será entregue pessoalmente ao contribuinte e/ou responsável, ou, em caso de impossibilidade, a procurador por instrumento com poderes específicos, público ou particular com firma reconhecida, mediante preenchimento e assinatura de termo, conforme modelo anexo, assinado por duas testemunhas.

Art. 5º O Município de Ibiporã, a partir da realização do sorteio, fará diligências para localizar o contribuinte e/ou responsável pelo imóvel perante o Cadastro Imobiliário, e instruí-lo quanto aos procedimentos deste decreto, do qual lavrará termo subscrito pelo agente público responsável.

Art. 6º Fica o Município de Ibiporã autorizado a realizar sorteio complementar, nos moldes do artigo 3º, nas seguintes situações:

I - não for localizado o contribuinte e/ou responsável pelo imóvel perante o Cadastro Imobiliário, findo o prazo a que se refere o artigo 4º, *caput;*

II - contribuinte e/ou responsável pelo imóvel não solicitar a entrega do prêmio na forma legal deste decreto;

III - houver erro na verificação realizada nos termos do artigo 3º, § 5º, constatado durante o procedimento descrito no artigo 4º.

Art. 7º O Município dará publicidade ao procedimento e condições para a realização e participação do sorteio por meio da imprensa local.

Art. 8º Fica o Município de Ibiporã autorizado a utilizar, de forma gratuita, os nomes, imagens e som de voz dos contribuintes e/ou responsáveis tributários sorteados, para efeito de dar publicidade e transparência ao procedimento instituído por este decreto.

Art. 9º É facultada, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, a suspensão ou dissolução do sorteio e entrega de prêmios, de que trata este decreto, em casa de indícios ou comprovação de fraude ou falsidade de qualquer natureza.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste decreto, bem como resolver casos omissos.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Termo de Recebimento de bem imóvel em sorteio (modelo)

_____portador(a) RG nº _____ e CPF: _____, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que recebi, por ocasião da assinatura deste termo, o prêmio consistente em _____

_____, oriundo do sorteio realizado no dia ___/___/___, por ocasião do procedimento instituído e autorizado pelo Decreto nº 172, de 23 de Fevereiro de 2015, do qual obtive plena ciência.

Declaro ainda que: o prêmio se encontra em perfeitas condições de uso e gozo, não possuo qualquer questão de ordem administrativa ou judicial, material ou imaterial, a reclamar pelas obrigações envolvidas no procedimento do sorteio, das quais dou plena, total e irrevogável quitação, e que sou o contribuinte e/ou responsável pelas obrigações tributárias do imóvel sorteado e inscrito regularmente perante o Cadastro Imobiliário Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Ibiporã, ____ de _____de 2015.

Assinatura

_____ _____
Testemunha Testemunha

DECRETO Nº 273, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta o procedimento para a análise e reconhecimento da prescrição e da decadência pela Fazenda Pública Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014,

Considerando a autonomia administrativa, patrimonial, política e financeira atribuída ao Município, por ocasião de sua elevação a condição de entidade federativa pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os princípios jurídicos da legalidade, moralidade, eficiência, autotutela, segurança jurídica e razoabilidade, para fins da possibilidade de análise e reconhecimento da extinção dos créditos tributários nas hipóteses de ocorrência de prescrição e decadência, conforme o artigo 156, V da Lei 5.172, de 25 de Outubro de 1966, e artigos 66, V, 90 e 92 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008;

Considerando a autorização legislativa concedida por meio do artigo 93-A da Lei Municipal nº 2.247, de 22 de Dezembro de 2008, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.738, de 23 de Dezembro de 2014, o qual possibilita à Fazenda Pública Municipal, de ofício ou a requerimento do interessado, reconhecer a prescrição e a decadência dos créditos tributários quando preenchidos os requisitos legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a análise e o reconhecimento da prescrição e da decadência pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. O reconhecimento da prescrição e a decadência será realizado de acordo com as regras materiais da legislação tributária específica, e é causa de extinção do crédito tributário.

Art. 2º A prescrição e/ou decadência de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal serão analisadas por meio de processo administrativo, cuja iniciativa, junto à Divisão de Protocolos, caberá aos seguintes legitimados:

I - contribuinte e/ou responsável pelo crédito tributário;

II - Prefeito do Município;

III - Procurador Geral do Município;

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

IV - Secretário Municipal de Finanças;

V - Diretor do Departamento de Tributação.

§ 1º O contribuinte e/ou responsável pelo crédito tributário apresentará no ato do requerimento, cópia dos documentos de identidade (RG), ou documento legalmente hábil para comprovar sua identidade civil, e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), em caso de pessoa física, e do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, junto com uma autorização de ao menos um sócio ou associado, em caso de pessoa jurídica, além de comprovante de residência e fornecimento de telefones para contato.

§ 2º É facultada a prática do ato descrito no parágrafo anterior por procurador autorizado por instrumento público ou particular.

§ 3º Caso o contribuinte e/ou responsável pelo crédito tributário não seja aquele constante do cadastro municipal, deverá preliminarmente providenciar sua atualização por meio do procedimento competente.

§ 4º O requerimento pode ser substituído por despacho no caso dos incisos II a V, mediante a identificação da autoridade subscritora, o qual será encaminhado à Divisão de Protocolos para a devida autuação e numeração.

§ 5º O agente público ou munícipe de Ibiporã, em caso de identificação de possível incidência de prescrição ou decadência sobre um crédito tributário, poderá comunicar aos legitimados para que seja iniciado o procedimento, nos termos deste artigo.

§ 6º Em caso de afastamento provisório ou definitivo, vacância, ausência, renúncia ou impedimento do titular dos cargos elencados nos incisos II a V, fica autorizada a prática de atos de que trata este decreto a seu substituto, na forma de ato legal.

Art. 3º Iniciado o processo administrativo de análise de prescrição e/ou decadência do crédito tributário, mediante requerimento ou despacho, os autos serão autuados e remetidos para o Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização para a realização de providências preliminares.

Parágrafo Único. As folhas dos autos deverão ser numeradas, após a prática de cada ato, pela secretaria, departamento ou divisão responsável pela sua prática.

Art. 4º O Departamento de Tributação e Fiscalização providenciará juntada aos autos dos seguintes documentos, se houver:

I - termo de confissão de dívida;

II - certidão de dívida ativa;

III - extrato do contribuinte.

Parágrafo Único. Poderá ser exigido do contribuinte, na hipótese do artigo 2º, I, e providenciado pela Administração Pública, nas hipóteses do artigo 2º, II a V, a qualquer tempo, certidão do cartório contador, distribuidor e depositário público e anexo do foro regional de Ibiporã, para atestar a inexistência de eventuais ações de execução fiscal.

Art. 5º O Departamento de Tributação e Fiscalização, por meio de seu diretor ou agente público responsável, fará relatório acerca dos documentos juntados aos autos e dos aspectos fáticos relevantes para a análise e eventual reconhecimento da prescrição e/ou decadência do crédito tributário.

Art. 6º O processo administrativo poderá ser remetido à Procuradoria Geral do Município para a emissão de parecer acerca de questões jurídicas para a análise e eventual reconhecimento da prescrição e decadência de créditos tributários pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único. É facultada à Procuradoria Geral do Município a solicitação de diligências, a serem realizadas pelo contribuinte e/ou responsável, ou pela Administração Pública, prévias à sua manifestação jurídica.

Art. 7º O processo administrativo será remetido à Secretaria Municipal de Finanças para a decisão quanto ao eventual reconhecimento da prescrição e/ou decadência, total ou parcial, mediante despacho fundamentado.

§ 1º A fundamentação de que trata o *caput* poderá ser feita por meio de remissão a atos e fatos já praticados ou narrados no decorrer do processo administrativo.

§ 2º A autoridade competente para reconhecer a prescrição e/ou decadência é o Secretário Municipal de Finanças, salvo se verificada a hipótese do artigo 2º, IV, caso em que a decisão de reconhecimento será do Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização.

§ 3º Em caso de afastamento provisório ou definitivo, vacância, ausência, renúncia ou impedimento do Secretário Municipal de Finanças, fica autorizada a prática do ato de que trata este artigo a seu substituto, na forma de ato legal.

Art. 8º Após a decisão de que trata o artigo 7º, o processo administrativo será encaminhado ao Departamento de Tributação e Fiscalização para a realização da baixa do crédito tributário, objeto de reconhecimento total ou parcial de prescrição e/ou decadência, se for o caso, junto ao banco de dados do Município de Ibiporã, e posteriormente, à Divisão de Protocolos, para a conclusão e arquivamento do processo.

Art. 9º A decisão que reconheça ou não a prescrição e/ou decadência, ainda que parcialmente, de crédito tributário será comunicada ao contribuinte e/ou responsável, no caso de o início do processo administrativo ter observado o artigo 2º, I deste decreto, e será realizada, a critério da Administração Pública:

I - de forma pessoal, por agente público municipal, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita do agente público;

II - mediante contato telefônico;

III - por via postal, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo contribuinte e constante do cadastro imobiliário municipal, ou;

IV - outro meio hábil.

Art. 10. A decisão que reconheça ou não a prescrição e/ou decadência, ainda que parcialmente, será passível de recurso, apresentado à Divisão de Protocolos e juntado no processo administrativo existente, na hipótese do artigo 2º, I deste decreto, no prazo de 10 (dez) dias, e será decidido pelo Prefeito do Município.

Art. 11. Os processos administrativos, de que trata este decreto, poderão ser eliminados mediante laudo da Comissão de Avaliação de Documentos, composta por 3 (três) servidores efetivos, nomeados por portaria, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da aprovação das contas do exercício financeiro em que foi reconhecida ou não a prescrição e/ou decadência, total ou parcial, nos termos da Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública e Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos, editadas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste decreto, bem como resolver casos omissos.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40



DECRETO Nº 274, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Esta**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a Secretária Municipal de Saúde, Ester Rosana de Moura Costa, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, João Cesar Ferreira, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal de Saúde de Ibiporã, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.959.141/0001-97, junto à agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Art. 3º Revoga o decreto nº 538, de 15 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 275, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Retifica faces de quadra e valores unitários de terrenos por m², em complemento ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014, o qual possibilita ao Poder Executivo Municipal editar decreto para assegurar a exequibilidade do sistema implementado pela nova Planta Genérica de Valores;

Considerando os critérios de metragem, localização, situação, topografia, pedologia, dentre outros, utilizados pela Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014, no estabelecimento das faces de quadra e valores unitários de terrenos por m² em situações similares às ora apresentadas,

DECRETA:

Art. 1° Ficam retificadas, conforme Anexo deste decreto, as faces de quadra e os valores unitários de terrenos por m², em complemento ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.737, de 24 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO

Indicação Fiscal	Logradouro	Nº de Face	Valor de Face - R$
01.111.018.0035	TRV. CARLOS PEREIRA SODRE	3	160,00
01.111.017.0029	RUA PEDRO PELIZER	1	280,00
01.005.011.0002	RUA PEDRO PELIZER	1	280,00
01.005.016.0002	RUA PEDRO PELIZER	1	280,00
01.006.016.0001	RUA PEDRO PELIZER	2	280,00
01.111.017.0027	RUA PEDRO PELIZER	2	280,00
01.111.017.0029	RUA PEDRO PELIZER	3	280,00
01.111.005.0095	RUA LUIZ FERRARI	3	360,00
01.111.006.0095	RUA LUIZ FERRARI	2	360,00
01.111.006.095A	RUA LUIZ FERRARI	3	360,00
01.111.005.0097	RUA LUIZ FERRARI	2	360,00
01.111.005.097A	RUA LUIZ FERRARI	3	360,00
01.053.036.0009	RUA ILHA DAS MALVINAS	1	25,00
01.130.093.0007	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	1	180,00
01.130.093.0008	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	2	180,00
01.130.093.0009	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	2	180,00
01.130.093.0022	AV. MARG. CONT. R. MARGARIDA	4	180,00
01.045.431.0001	RUA MANDI	3	35,00
01.045.431.0037	RUA MANDI	1	35,00
01.045.431.0021	RUA CAMPINEIRO	2	35,00
01.045..043.0024	RUA PIAPARA	1	35,00
01.045.043.0003	AV. LAMBARI	1	35,00
01.045.043.0022	RUA MANDI	1	35,00
01.045.043.0007	RUA MANDI	1	35,00
01.045.043.0004	RUA MANDI	1	35,00
01.045.043.0017	RUA CURIMBATA	1	35,00
01.045.043.0114	RUA PIRAMBOIA	1	35,00
01.045.043.0009	RUA CURIMBATA	1	35,00
01.045.043.0008	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0017	RUA CURIMBATA	2	35,00
03.045.043.0114	RUA PIRAMBOIA	2	35,00
03.045.043.0024	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0013	AV. LAMBARI	1	35,00
03.045.043.0023	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0008	RUA PIAPARA	1	35,00
03.045.043.0008	RUA MANDI	2	35,00
03.045.043.0003	AV. LAMBARI	1	35,00
03.045.043.0003	RUA MANDI	2	35,00
03.045.043.0007	RUA MANDI	1	35,00
03.045.043.0004	RUA MANDI	2	35,00
03.045.043.0001	AV. DOURADOS	1	35,00
03.045.043.000C	AV. CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ	1	35,00
01.010.018.0002	RUA PRIMEIRO DE MAIO	1	160,00
01.010.018.0002	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	3	160,00
01.010.018.0002	RUA ESTEVAN GOMES RIBEIRO	5	160,00
01.010.018.0003	RUA PEDRO DE SOUZA	4	160,00
01.010.015.0001	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	1	160,00

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE

PORTARIA Nº 027/2015

Súmula: Regulamenta a concessão de promoção por merecimento do ano de 2015 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã:

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme definido nos artigos 11 e 13 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE :

Art. 1º - Promoção por merecimento é a mudança de até 03 (três) estágios, de acordo com a tabela de vencimentos, estabelecida no anexo V da Lei nº 2154/2008, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAMAE.

Art. 2º - São requisitos mínimos necessários para a promoção por merecimento, conforme definido no parágrafo 3º, art. 11 da Lei 2154/2008, que trata do plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAMAE:

I- Ter concluído o período de estágio probatório;
II- Não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;
III- Não ter apresentado faltas injustificadas ao serviço no ano de 2014;
IV- Não ter sofrido penalidade administrativa mediante processo administrativo, nos 24 meses que antecedem a data da promoção.

Art. 3º - A promoção por merecimento de 2015 ocorrerá através da mudança de até 03 (três) estágios, dentro da mesma classe, de acordo com a pontuação atingida no processo de avaliação de desempenho de 2014, e a progressão dos estágios se dará conforme definido no parágrafo primeiro deste artigo:

§ 1º O servidor progredirá nos estágios definidos abaixo conforme pontuação correspondente, atingida no processo de avaliação de desempenho do ano de 2014:

PONTUAÇÃO	Nº DE ESTÁGIOS
À partir de 60 Pontos	1
À partir de 65 Pontos	2
À partir de 70 Pontos	3

§ 2º O servidor que obtiver resultado na avaliação de desempenho de que trata o parágrafo primeiro deste artigo até 59.99 pontos, não terá direito à promoção.

Art. 4º - A efetivação da promoção ocorrerá no mês de abril, com data retroativa ao 1º dia do mesmo mês, no corrente ano, observando-se as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr, 13 de março de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 028/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento ao disposto no Artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã,

RESOLVE :

Tornar de conhecimento público o quadro de servidores atual do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Ibiporã – Paraná.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
147	ADILSON RIBEIRO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
113	ADRIANO BELINATO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
305	ALEXANDRE CESAR BARROSO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
12	ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE	AGENTE DE OPERAÇÕES	CEDIDO PARA A P.M.I.
289	ALISON PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
321	ALYSSON CARDOSO DE BARROS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
313	ANGELICA APª DE OLIVEIRA BORGES	ADVOGADO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
015	ANTONIO ANICETO DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
002	APARECIDA SERIGIOLI VITORINO	AGENTE DE OPERAÇÕES	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
061	APARECIDO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
030	BENEDITO BATISTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
092	BRAZ RIBEIRO SOARES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
123	CELIO DE SIQUEIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
145	CELIO ROBERTO PELISSON	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
119	CESAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
270	CÍCERO REIS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
016	CLAUDECIR EGISTO MEDRI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
311	CLAUDIO BUZETI	DIRETOR PRESIDENTE	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
290	CLÁUDIO LAURO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
148	DALVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
031	DEVANIR PEREIRA GONÇALVES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
146	DONIZETI APARECIDO GUIMARÃES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA



032	DORVALINO EGYDIO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
271	EDERSON MARCOS CARVALHO PIMENTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
272	EDILSON RIBEIRO LOPES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
304	EDIMAR BELONI LAUREANO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
143	EDISON DE JESUS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
004	EDIVALDO DE PAULA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
262	EDMAR BATISTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
120	EDSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
273	EDSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
124	ELCIO JOSÉ KELLER	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
058	ELIANE APARECIDA S. VITORINO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
274	FABIO ROGERIO VIEL	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
296	FERNANDO DA SILVA CRUZ	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
017	FRANCISCO PRIMO CIVIDATI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
276	GEREMIAS RODRIGUES GARCIA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
005	GILBERTO RODRIGUES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
144	GLEIDSON ADRIANO M. FIGUEIREDO	AGENTE DE OPERAÇÕES	CEDIDO PARA A P.M.I.
287	HELDER APARECIDO BOSCOLO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
006	HELIO CESAR DA SILVA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
322	HUDSON EDUARDO FERNANDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
323	IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
117	IRINEU ALVES DE MOURA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
312	ISABEL CRISTINA DE AQUINO *(CEDIDA PELA P.M.I.)	ZELADOR	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
283	JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
019	JOÃO FERREIRA NUNES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
115	JOÃO GUMIERO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
114	JOÃO MENDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
277	JORGE NEVES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
007	JOSÉ AGUIMAR DE FREITAS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
278	JOSE AILTON DA SILVA MELO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
279	JOSE APARECIDO MARIANO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
063	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
034	JOSÉ DE ARAUJO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
065	JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
35	JOSÉ MARIA RODRIGUES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
284	JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
059	JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
064	LUIZ APARECIDO PERES CHAROTA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
010	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
056	LUIZ FERNANDO DE ALCHORNE LEMOS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
037	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
295	MARCEL GONÇALVES PHILIPP	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
320	MARCELO AUGUSTO BIGETTI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
325	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
060	MARCOS ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
082	MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
112	MARGARIDA TAKAKO AMARI FUGO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
319	MARIO SARAIVA DA FONSECA NETO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
057	MARLI GARCIA FREITAS	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
038	MAURILIO GIROLDO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
315	MERIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA	CONTADOR	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
316	MESSIAS ALENCAR DE GODOY	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
281	MIGUEL GARDINI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
264	NELSON ONISKO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
116	NEMIAS JOSÉ GUEDES	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

099	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
286	NIVALDO FERREIRA MACHADO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
066	ODAIR JOSÉ ANTONIO	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
282	PAULO CESAR MOREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
297	PAULO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
324	PAULO LUIZ DE CAMPOS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
041	PEDRO GEREMIAS	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
265	RENATO JOSE DE LIMA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
285	ROBERSON LEANDRO RODRIGUES	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
027	ROBERTO FERMINO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
090	RODRIGO SANTANA CHERMICCI	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
118	RONALDO FRANCISCO JUSTO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
317	RUBERLI ELIEL PEREIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
298	SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA	TELEFONISTA	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
293	SERGIO ISSAO USHIJIMA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
299	SUELY APARECIDA GARCIA	TELEFONISTA	MANUT. DO SERV. ADMINISTRATIVOS
275	VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
028	VALDIR APARECIDO MERLO	OFICIAL TÉCNICO	OP. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA
266	VALTER APARECIDO CAETANO	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DA COLETA E TRAT. DE LIXO
111	VANTUIR DA SILVA NATAL	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO
100	WALDOMIRO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÕES	OP. E MANUT. DO SIST. DE ESGOTO

IBIPORÃ-PR, 13 de março de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 029/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 5º da Lei 2700/2014, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 105/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato Sr. ROGERIO FRANCISCO ALVES, convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2014, para o exercício do cargo de Agente de Operações, nomeado através da Portaria nº 024/2015, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 27 de fevereiro de 2015, a prorrogação *da Posse e do Exercício,* por 15 dias a partir de 14 de março de 2015 até 28 de março de 2015.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

IBIPORÃ-PR, 13 de março de 2015

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE







Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 **Balanço Anual** **Data de** **10/03/2015** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.450.000,00	12.585.000,00	12.889.321,22	304.321,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.150.000,00	2.210.000,00	2.218.506,36	8.506,36
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	2.150.000,00	2.210.000,00	2.218.506,36	8.506,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.500,00	75.500,00	191.356,80	115.856,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.500,00	75.500,00	191.356,80	115.856,80
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.029.000,00	10.104.000,00	10.307.132,18	203.132,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.500,00	195.500,00	172.325,88	(23.174,12)
MULTAS JUROS DE MORA	193.500,00	193.500,00	172.319,88	(21.180,12)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	6,00	(1.994,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE Ibiporã-Paraná

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 **Balanço Anual** **Data de** **10/03/2015** **Página: 2**

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.450.000,00	12.585.000,00	12.889.321,22	304.321,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 Balanço Anual Data de 10/03/2015 Página: 3

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	12.450.000,00	12.585.000,00	12.889.321,22	304.321,22
DÉFICIT (IV)	0,00	865.000,00	0,00	(865.000,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.889.321,22	(560.678,78)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	865.000,00	865.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	865.000,00	865.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.528.600,00	11.778.600,00	11.421.118,35	11.130.145,71	11.100.763,44	357.481,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.122.100,00	4.763.100,00	4.561.108,62	4.561.108,62	4.561.108,62	201.991,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.406.500,00	7.015.500,00	6.860.009,73	6.569.037,09	6.539.654,82	155.490,27
DESPESAS DE CAPITAL	859.150,00	1.609.150,00	1.451.400,30	1.399.444,76	857.444,76	157.749,70
INVESTIMENTOS	859.150,00	1.609.150,00	1.451.400,30	1.399.444,76	857.444,76	157.749,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.250,00	62.250,00	0,00	0,00	0,00	62.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.250,00	62.250,00	0,00	0,00	0,00	62.250,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.872.518,65	12.529.590,47	11.958.208,20	577.481,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.872.518,65	12.529.590,47	11.958.208,20	577.481,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	16.802,57	359.730,75	931.113,02	(16.802,57)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.450.000,00	13.450.000,00	12.889.321,22	12.889.321,22	12.889.321,22	560.678,78

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-
DESPESAS CORRENTES	8.760,00	246.559,23	238.919,23	238.919,23	7.640,00	8.760,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.760,00	246.559,23	238.919,23	238.919,23	7.640,00	8.760,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	834.606,00	195.563,50	195.563,50	27.600,00	611.442,50
INVESTIMENTOS	0,00	834.606,00	195.563,50	195.563,50	27.600,00	611.442,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.760,00	1.081.165,23	434.482,73	434.482,73	35.240,00	620.202,50

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014 **Balanço Anual** **Data de** **10/03/2015** **Página: 4**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.186,19	20.186,19	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.186,19	20.186,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.186,19	20.186,19	0,00	0,00

Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13



Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014 Balanço Anual Data de 11/03/2015 Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	12.889.321,22	11.865.793,30	Despesa Orçamentária (VI)	12.872.518,65	11.319.748,68
Ordinária	12.889.321,22	11.865.793,30	Ordinária	12.872.518,65	11.319.748,68
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.205.779,35	2.263.104,62	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.746.350,17	1.696.504,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.247.660,35	1.135.015,15	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.723.892,10	2.247.660,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.247.660,35	1.135.015,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.723.892,10	2.247.660,35
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.342.760,92	15.263.913,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.342.760,92	15.263.913,07

Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE
Ibipora Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Exercício 2014

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.723.892,10	2.247.660,35	PASSIVO CIRCULANTE	574.062,27	23.078,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.723.892,10	2.247.660,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.723.892,10	2.247.660,35	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	559.887,30	9.702,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	559.887,30	9.702,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	11.494,97	10.483,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.749.327,92	12.730.315,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	11.494,97	10.483,53
IMOBILIZADO	13.749.327,92	12.730.315,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.680,00	2.892,35
BENS MÓVEIS	2.995.212,38	2.691.407,20	VALORES RESTITUÍVEIS	2.680,00	2.892,35
BENS IMÓVEIS	10.754.115,54	10.038.908,04	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**574.062,27**	**23.078,54**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.899.157,75	14.954.897,05
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	944.260,70	1.339.502,58
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.954.897,05	15.346.658,92
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(1.731.264,45)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.899.157,75**	**14.954.897,05**
TOTAL	**16.473.220,02**	**14.977.975,59**	**TOTAL**	16.473.220,02	14.977.975,59

ATIVO FINANCEIRO	2.723.892,10	2.247.660,35	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.537.192,95	1.113.003,77
ATIVO PERMANENTE	13.749.327,92	12.730.315,24	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**14.936.027,07**	**13.864.971,82**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	16.802,57
Vinculada	0,00
TOTAL	16.802,57

Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2014 **PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:**11/03/2015 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**12.889.321,22**	**11.865.793,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.218.506,36**	**2.067.503,75**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	2.218.506,36	2.067.503,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**10.307.132,18**	**9.530.601,72**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.307.132,18	9.530.601,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**347.669,68**	**254.081,32**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	156.312,88	164.466,15
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	191.356,80	89.615,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.013,00**	**13.606,51**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	142,56
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.013,00	13.463,95

Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 039787/O-3

Vieriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.945.060,52	10.526.290,72
PESSOAL E ENCARGOS	**4.562.157,82**	**4.168.717,37**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.022.684,27	3.658.004,01
ENCARGOS PATRONAIS	523.189,13	479.312,73
BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.559,10	13.994,18
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.725,32	17.406,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**7.448,28**	**8.055,10**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	7.448,28	8.055,10
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**6.844.357,23**	**5.860.242,28**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.042.509,44	1.544.295,25
SERVIÇOS	4.801.847,79	4.315.947,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**402.076,75**	**299.653,75**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	395.077,75	276.853,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.999,00	22.800,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**129.020,44**	**118.657,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	127,24	0,00
CONTRIBUIÇÕES	128.893,20	118.657,93
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**70.964,29**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	70.964,29
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**944.260,70**	**1.339.502,58**

Helio César da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.399.444,76	208.194,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Helio César da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

Ibiporã-Paraná

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Balanço Anual

Exercício 2014

Unidade gestora: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.892,35	1.291.468,90	1.291.681,25	2.680,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	2.892,35	1.291.468,90	1.291.681,25	2.680,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	319.777,59	319.777,59	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	319.777,59	319.777,59	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 2648 - 4 FAP - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	319.777,59	319.777,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2582 - 8 INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	129.957,96	129.957,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	233.287,78	233.287,78	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 2660 - 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	0,00	60.307,04	60.307,04	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2661 - 1 SIMONE FERNANDES NATAL	0,00	8.672,20	8.672,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 4487 - 3 Adriana da Silva	0,00	1.799,88	1.799,88	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3193 - 3 SINDAEL - SINDICATO DA ÁGUA E ESGOTO DE LONDRINA E REGIÃO	0,00	1.476,86	1.476,86	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2662 - 0 AFAS - ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA SAMAE	0,00	171.780,63	171.780,63	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 2664 - 6 ASMI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ	0,00	555,89	555,89	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2653 - 1 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	332.692,57	332.692,57	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2665 - 4 INSTITUTO CARLOS GALERA	854,50	11.146,50	11.054,00	947,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2666 - 2 HOSPITAL CRISTO REI - ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ	602,85	6.130,00	6.217,85	515,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2667 - 1 ASSOCIAÇÃO NOVO SCHOENSTATT	524,00	6.417,00	6.302,00	639,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3159 - 3 GRUPO VALORIZANDO A ESPERANÇA	260,00	80,00	340,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3645 - 5 NALMA NUCLEO ASSISTENCIAL ALIMENTAÇÃO MAIOR	45,00	385,00	415,00	15,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3902 - 1 INSTITUTO GRAÇA	45,00	445,00	425,00	65,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 4108 - 4 ASSOCIAÇÃO PASSO A PASSO	561,00	6.557,00	6.619,00	499,00
	Despesa Orçamentária	1.110.111,42	12.837.278,65	12.412.877,12	1.534.512,95
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	12.872.518,65	11.958.208,20	914.310,45
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.110.111,42	(35.240,00)	454.668,92	620.202,50
	Total da Dívida Flutuante	1.113.003,77	14.128.747,55	13.704.558,37	1.537.192,95

Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Inácio
Controlador Geral do Município
Decreto nº 205/13

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

SAMAE
Ibiporã-Paraná

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Balanço Anual

Exercício 2014

Página: 1

Entidade: 441 - SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Total Entidade

Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Total Geral

Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Helio Cesar da Silva
Diretor Contábil e Financeiro
CRC-PR 038787/O-3

Meriane Ribeiro S. Corrêa
Contadora
CRC-PR 042797/O-6

Claudio Buzeti
Diretor Presidente

Vinicius Fernandes Ing
Controlador Geral do Muni
Decreto nº 205/13

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal,

C O N V O C A a Câmara Municipal de Ibiporã para um turno de Reuniões Extraordinárias a ser realizado pela Casa em sua sala de Sessões nos dias **16/03/2015 (segunda-feira) com início às 19h30min, e 17/03/2015 (terça-feira) e 18/03/2015 (quarta-feira), com início às 19h00min**, constando da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação das matérias a seguir descritas:

01 - PROJETO DE LEI Nº 073/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Ibiporã, altera a Lei Municipal nº 1.892, de 30 de Junho de 2004.

02 - PROJETO DE LEI N° 007/2015, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.723, de 10 de Outubro de 2014, que institui a Tabela SUS Complementar do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS Municipal, e autoriza o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde.

03 - PROJETO DE LEI Nº 008/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

04 – PROJETO DE LEI N° 009/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ibiporã, para o exercício de 2015.

05 - PROJETO DE LEI N° 010/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a remissão de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Contribuições de Melhorias e taxas, e revoga a Lei Municipal nº 2.717, de 05 de Setembro de 2014.

06 - PROJETO DE LEI N° 012/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a cessão de uso de imóvel ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no Município de Ibiporã.

07 - PROJETO DE LEI N° 014/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos e agentes políticos da Administração Direita, Autárquica e Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Ibiporã.

08 – PROJETO DE LEI N° 015/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Ibiporã.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de março do ano de 2015.

Lafayette Forin
PRESIDENTE

